DELIBERAÇÃO SUSEP Nº 15, de 16 de dezembro de 1997.

Extingue a Representação Regional da SUSEP no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERLNTENDÉNCL~ DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP toma público que o Conselho Diretor desta Autarquia em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o disposto pelo Decreto nº 96.904, de 3 de outubro de 1988, e no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo lº do artigo 5º e no inciso IX do artigo 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 6, de 3 de outubro de 1988,

DELIBEROU:

1. Extinguir a Representação Regional da SUSEP no Estado de Minas Gerais.

2 Conceder aos servidores da SUSEP, lotados na Representação ora extinta, prazo até o dia 28 de fevereiro de 1998 para que manifestem a Gerência de Recursos Humanos do Departamento de Administração e Finanças (DEAFI/GERHU), opção para relotação em Outros órgãos da estrutura interna da SUSEP;

3. Transferir para a estrutura do Gabinete do Superintendente 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Representação Regional, símbolo DAS 101.3, ora alocado no Estado de Minas Gerais.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

SUPERINTENDENTE